ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 990/78, de 15 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de " Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ALMÍRIO BARBOSA CAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a " conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ALMÍRIO BARBOSA CAMPOS, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, na rua Rio Preto nº 66, QUADRA A-3, lote nº 18; limitando-se pelo lado direito ao Norte " com o lote 24; ao Sul pelo lado esquerdo com o lote nº 16;" fazendo frente para o Poente com a referida rua; fundos para o Nascente com o lote nº 17; medindo 10:00mts. de frente por 30:00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.